



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, e lei Municipal 1173 de 06 de fevereiro de 2020

Objeto: Auxílio financeiro para a contratação de um instrutor para internada de danças artísticas.

Valor: R\$ 12.000,00 total por 8 meses

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANDRÉ PIAIA, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e lei Municipal 1173 de 06 de fevereiro de 2020, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade de aprendizado de danças tradicionalistas propostas, a qual é de grande relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 26 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Entidade: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e lei Municipal 1173 de 06 de fevereiro de 2020.

Objeto: Auxílio financeiro para a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, visando o auxílio financeiro para serem utilizados exclusivamente no custeio da entidade para contratação de instrutor de dança para a internada de danças artísticas, conforme plano de trabalho.

Valor: até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) parcelados em 8 vezes.

Justificativa: Singularidade do Objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 26 de fevereiro de 2020.


MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal